BOLETIM DE SERVIÇO

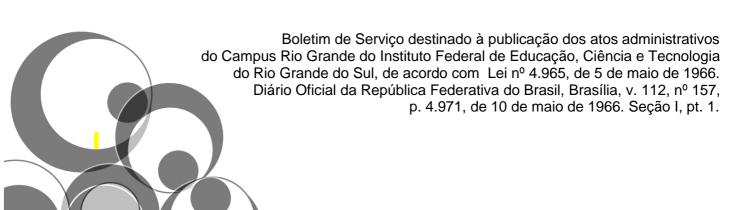
AGOSTO/2018

Publicado em 14 de novembro de 2018.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Lúcia Helena Mendes Borges (Gabinete) Livia Ayter Santos (COGEP) Mara Alice Sena Felippe (Comunicação) Mayara Marques Guilherme (COGEP)

Portaria Nº 124, de 17 de março de 2016.



Ministro da Educação Rossiele Soares da Silva

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica Eline Neves Braga Nascimento

Reitor Júlio Xandro Heck

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretor-geral Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor de Administração Walter Fernando Souza Ferreira
Diretora de Desenvolvimento Institucional Liziane Garcia Torchelsen
Diretora de Ensino Marise Xavier Gonçalves
Diretor Extensão Roberto Carlos Pereira
Diretor Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Cleiton Pons Ferreira

Referências:					
Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.					
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.					
Instrução Normativa № 12 de 03 de dezembro de 2015.					
Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.					
Portaria Nº 124, de 17 de março de 2016.					
Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Rio Grande do IFRS.					
O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.					

SUMÁRIO

1	GABINETE	05
1.1	Ordens de serviço	05
1.2	Portarias	05
1.3	Resoluções	14
2	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	21
2.1	Férias	21
2.2	Licença para Acompanhamento de familiar	22
3	CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS	22

1 GABINETE

1.1 ORDENS DE SERVIÇO

Ordem de Serviço Nº 004, de 24 de agosto de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 318/2016 de 23/02/2018, publicado no Diário da União em 24/02/2016,

Considerando a necessidade da definição de responsáveis pelas demandas relativas ao "Regulamento de Direitos e Deveres dos Estudantes", disposto no Capítulo XIII da Organização Didática do IFRS,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar as servidoras **Angélica Teixeira da Silva Leitzke** e **Thais de Oliveira Nabaes**, como responsáveis pelo registro e demais procedimentos previstos na Organização Didática, no que se refere a situações de descumprimento dos direitos e deveres dos estudantes do IFRS *Campus* Rio Grande.
- Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-geral Campus Rio Grande

1.2 PORTARIAS

Portaria n° 174, de 02 de agosto de 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016, considerando:

a. A aprovação e finalização do Regimento Complementar do Campus Rio Grande;

- b. A recomposição do Conselho de *Campus*, devido ao término de mandato dos Conselheiros, **R E S O L V E:**
- Art. 1º **Aprovar** o Edital 032/2018, de 02 de Agosto de 2018, para eleição dos representes do Conselho de *Campus*;
- Art. 2° **Compor** a Comissão Especial e Provisória para eleição dos representes do Conselho de *Campus*.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-geral Campus Rio Grande

Portaria n° 175, de 02 de agosto de 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para compor a COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE *CAMPUS*, conforme segue:

Representantes do segmento Docente: LIZIANE GARCIA TORCHELSEN (SIAPE N° 1611277), como Presidente, SERGUEI NOGUEIRA DA SILVA (SIAPE N° 1743068), como suplente:

Representantes do segmento Técnico Administrativo: RODRIGO COSTA FREDO (SIAPE N°1761771), como titular e DERLAIN MONTEIRO DE LEMOS (SIAPE N° 1487054), como suplente;

Representantes do segmento Discente: ALESSANDRO VAZ DE FREITAS (Matricula 11010412), como titular e HIAGO MORAES MARTINS (Matricula 11050237), como suplente.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-geral Campus Rio Grande

Portaria nº 176, de 17 agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - **Declarar estável** o servidor **ANDRÉ FERNANDO EBERSOL MENNA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matricula Siape 1113306, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 10 de agosto de 2018.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-Geral do Campus Rio Grande

Portaria n° 177, de 17 de agosto de 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016, RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria Nº 131, de 12 de junho de 2018.

Art. 2° Designar nova composição do NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA EM GÊNERO E SEXUALIDADE – NEPGS:

Coordenadora: Angélica Teixeira da Silva Leitzke (SIAPE N° 1868942).

Representantes docentes: Carolina Lopez Israel (SIAPE N° 1698654) e Lucía Silveira Alda (N° 1146016).

Membros discentes: Agatha Cardoso de Almeida, Brenda Farias Pacheco, Cristian Lima Froes, Maria Cláudia Feltrin de Oliveira, Maria Eduarda Cunha da Silveira, Marina Barcia Schenque, Mariana Moura Kurowiski de Brito, Mickely Teixeira de Souza, Richard Júnior Costa de Assis, Thaízy Gonçalves dos Santos e Victor Pinheiro Ribeiro da Silva.

Membros externos: Felipe Saraiva Lourenço, Lucilene Canilha Ribeiro e Magnólia Vicente de Carvalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de hoje.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-geral Campus Rio Grande

Portaria n° 178, de 17 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - **Declarar estável** a servidora **LUCÍA SILVEIRA ALDA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matricula Siape 1146016, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 10 de agosto de 2018.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-Geral do Campus Rio Grande

Portaria n° 179, de 20 de agosto de 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016, RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a composição que exerce a atribuição legal de Pregoeiro, no âmbito do Campus Rio Grande, instituída na Portaria nº 162, de 18 de julho de 2018, composta pelos seguintes servidores: Adriano Barbosa Mendonça (CPF nº 026.083.140-90 SIAPE Nº 1053310), Celso Luis Freitas (CPF nº 997.410.830-68 SIAPE Nº 1671388) e Zaionara Goreti Rodrigues de Lima (CPF nº 651.425.350-49 SIAPE Nº 2122866).
- Art. 2º **Alterar** a composição que exerce a atribuição legal de Equipe de Apoio, no âmbito do *Campus* Rio Grande, instituída na Portaria nº 162, de 18 de julho de 2018, composta pelos seguintes servidores: Adriano Barbosa Mendonça (CPF nº 026.083.140-90 SIAPE Nº 1053310), Celso Luis Freitas (CPF nº 997.410.830-68 SIAPE Nº 1671388), Joyce Alves Porto (CPF nº 009.912.110-73 SIAPE Nº 1728818), Larissa Vanessa Wurzel (CPF nº 031.635.270-51 SIAPE Nº 1881336) e Zaionara Goreti Rodrigues de Lima (CPF nº 651.425.350-49 SIAPE Nº 2122866).
- Art. 3° **Incluir** nas composições supracitadas, o servidor José Felipe Duarte da Silva (CPF n° 838.471.110-00 SIAPE N° 1755893).

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-geral Campus Rio Grande

Portaria n° 180, de 22 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** o servidor **FÁBIO LUIZ DA COSTA CARRIR**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 1761764, para responder como substituto da função de Coordenador de Tecnologia da Informação, código FG-001, no período de 23/07/2018 a 26/07/2018, por motivo de férias do titular.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-Geral do Campus Rio Grande

Portaria nº 181 – cancelada

Portaria nº 182, de 31 de agosto de 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1° **Designar** para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DA MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, do IFRS-*Campus* Rio Grande, os seguintes servidores: Cleiton Pons Ferreira (SIAPE N° 1761818), Derlain Monteiro de Lemos (SIAPE N° 1487054), Franciane de Lima Coimbra (SIAPE N° 1611278), Gislaine Silva Leite (SIAPE N° 1543840), Liziane Garcia Torchelsen (SIAPE N° 1611277), Lucia Helena Mendes Borges (SIAPE N° 409113), Marise Xavier Gonçalves (SIAPE N°

1039517), Roberto Carlos Pereira (SIAPE N° 2114628), Rodrigo Costa Fredo (SIAPE N° 1761771) e Taisson Ibeiro Furtado (SIAPE N° 1982935).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de hoje.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-geral Campus Rio Grande

Portaria nº 183, de 14 de agosto de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 318 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato** nº 67/2018, firmado entre o IFRS Campus Rio Grande e a empresa Allged Soluções de TI Ltda, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, e que tem por objeto a prestação de serviço de *outsourcing* de impressão. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

TITULAR: Loraine Lopes da Silva - Matrícula SIAPE nº 1818546

SUBSTITUTO: Liziane de Vargas Garcia Torchelsen - Matrícula SIAPE nº

1611277

Fiscais Técnicos:

TITULAR: Fábio Luiz da Costa Carrir – Matrícula SIAPE nº 1761764

SUBSTITUTO: Derlain Monteiro de Lemos - Matrícula SIAPE nº 1487054

- Art. 2°. O gestor e fiscal substitutos atuarão, respectivamente, como gestor e fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.
- Art. 3°. Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.
- Art. 4°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-geral

Campus Rio Grande do IFRS

Portaria nº 184, de 24 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso

das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - **Homologar** a avaliação de desempenho do servidor **CARLOS FERNANDES JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1034938, constante no processo nº 23370.000595.2015-85, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme §1º art. 20 lei 8112/90.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-Geral do Campus Rio Grande

Portaria nº 185, de 24 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - **Declarar estável** o servidor **CARLOS FERNANDES JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matricula Siape 1034938, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 10 de agosto de 2018.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-Geral do Campus Rio Grande

Portaria n° 186, de 24 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - **Homologar** a avaliação de desempenho da servidora **CRISIANE DE FREITAS SOARES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1061637, constante no processo nº 23370.000598.2015-19, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme §1º art. 20 lei 8112/90.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-Geral do Campus Rio Grande

Portaria n° 187, de 24 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - **Declarar estável** a servidora **CRISIANE DE FREITAS SOARES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matricula Siape 1061637, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 10 de agosto de 2018.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-Geral do Campus Rio Grande

Portaria n° 188, de 28 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar** o servidor VAGNER MACHADO COSTA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2330596, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Curso Superior de Engenharia Mecânica, desse Campus, a partir de 28/08/2018.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-Geral do Campus Rio Grande

Portaria nº 189, de 30 de agosto de 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para compor a COMISSÃO PROVISÓRIA PARA AVALIAÇÃO DE MONITORIA, as seguintes servidoras:

Angélica Teixeira da Silva Leitzke (SIAPE N° 1868942)

Bianca da Silva Marques (SIAPE Nº 1998702)

Franciane de Lima Coimbra (SIAPE N° 1611278)

Thaís de Oliveira Nabaes (SIAPE Nº 1995531).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de hoje até 06 de setembro.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-geral Campus Rio Grande

Portaria nº 190, de 31 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1° **Dispensar** a servidora **Patrícia Teixeira Monteiro**, Técnica em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2172647, da função de Coordenadora de Administração Escolar – FG 01, desse Campus, a partir de 03/09/2018.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-Geral

do Campus Rio Grande

Portaria n° 191, de 31 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N° 318/2016 de 23/02/2016, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1° **Designar** a servidora **Daiana Silveira da Cruz**, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2321195, para função de Coordenadora de Administração Escolar – FG 01, desse Campus, a partir de 03/09/2018.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-Geral do Campus Rio Grande

1.3 RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº22, DE 02 DE JULHO DE 2018

O Presidente do Conselho de *Campus*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Rio Grande, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1°Aprovar *ad referendum* à solicitação de afastamento do servidor docente **Diogo Ortiz Machado**, para participar em programa de qualificação.

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Presidente do Conselho de Campus IFRS-*Campus* Rio Grande

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes referentes à operacionalização, áreas de atuação e critérios para desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica nos cursos integrados, subsequentes e superiores no *Campus* Rio Grandes.

O Diretor Geral, na qualidade de Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus* Rio Grande, considerando a decisão da Comissão de Ensino, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2018, homologa as alterações solicitadas no Memorando DEN-IFRS/RG 120/2018, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as atividades de monitoria acadêmica nos cursos integrados, subsequentes e superiores do *Campus* Rio Grande.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADES

- **Art. 2º -** A monitoria é entendida como instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos das modalidades integrado e subsequente e nos cursos superiores, e será ligada diretamente à Direção de Ensino.
- **Art. 3º -** A monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao aluno a experiência com as atividades técnico-didáticas.
- **Art. 4º -** As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao horário de qualquer componente curricular em que esteja matriculado no semestre ou ano corrente.
- **Art.** 5º As atividades de monitoria de ensino serão contempladas com bolsas de monitoria, em número e valor a serem divulgados em Edital de Seleção de Monitores, de acordo com a verba disponibilizada para este fim no Setor de Ensino. Os alunos aprovados no Edital de Seleção de Monitores que não forem contemplados com bolsas, devido à sua classificação, poderão atuar como monitores voluntários.

Parágrafo único. Considerando os casos de monitoria voluntária, o aluno monitor que não for contemplado com a bolsa de monitoria poderá acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada, desde que estas atividades da monitoria não interfiram em seu desempenho e frequência nos componentes curriculares em que se encontra regularmente matriculado.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 6º - São objetivos da atividade de monitoria:

- I Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- II Estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação do aluno na vida acadêmica, especialmente no desenvolvimento de projetos de apoio à atividade docente:
- III Disseminar entre os alunos a importância social da atividade acadêmica por meio da docência, criando condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- IV Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

- **Art. 7º -** São requisitos básicos para o aluno candidatar-se à Monitoria:
- I Ser aluno regularmente matriculado em curso do IFRS Campus Rio Grande;
- II Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria;
- III Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- IV Não acumular a Bolsa de Monitoria com outra modalidade de bolsa remunerada no *Campus* (de Ensino, Pesquisa ou Extensão), ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I DO MONITOR

Art. 8º - São atribuições do monitor:

- I Auxiliar os estudantes na resolução de exercícios e trabalhos;
- II Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de alunos no decorrer da disciplina:
- III Executar outras tarefas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- IV Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações do mesmo;
- V Entregar à Direção de Ensino o Relatório Final de atividades desenvolvidas durante o período de vigência da monitoria, disponível no Edital de Seleção de Monitores;
- VI Zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e oficinas vinculados ao componente curricular que monitora;
- VII Cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento.

Art. 9º - É vedado ao monitor:

- I Substituir o professor no seu horário acadêmico, em sala de aula e de atendimento;
- II Realizar atividades como controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, ou de caráter administrativo;
- III Elaborar ou aplicar avaliações de desempenho aos alunos, com o intuito de atribuições de notas, ou substituir o professor na fiscalização das mesmas;
- IV Exercer as funções da monitoria em horário concomitante ao de atendimento do Professor Orientador, salvo se houver um planejamento prévio entre professor e monitor que justifique esta ação conjunta;
- V Exercer as funções de monitoria em outra instituição, tendo em vista que as atividades desta devem ser realizadas nas dependências do IFRS *Campus* Rio Grande:
- VI Utilizar-se da atuação como monitor para obter vantagens em relação ao acesso ao material da disciplina;
- VII Negar atendimento ou auxílio a qualquer aluno regularmente matriculado na disciplina em quem exerce as atividades de monitoria;
- VIII Alterar horários ou locais de atendimento sem a prévia autorização do professor orientador e devida comunicação aos alunos da disciplina.

Seção II DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 10º - São atribuições do Professor Orientador:

- I Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- II Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- III Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina:
- IV Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- V Informar à Direção de Ensino, até o dia 25 de cada mês, a frequência do monitor, para o devido pagamento da bolsa;
- VI Acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Direção de Ensino;
- VII Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Direção de Ensino;
- VIII Preencher e assinar o Comprovante de Conclusão de Monitoria, que contém a carga horária das atividades desenvolvidas pelo monitor durante o período de vigência, tecendo as observações pertinentes. Este comprovante deverá ser entregue à Direção de Ensino para expedição do Certificado de Monitoria do aluno monitor.

Art. 11 - É vedado ao Professor Orientador:

- I Solicitar ao monitor que o substitua em seu horário acadêmico, em sala de aula e de atendimento:
- II Solicitar ao monitor que realize atividades como controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, ou de caráter administrativo;
- III Solicitar ao monitor que elabore ou aplique avaliações de desempenho aos alunos, com o intuito de atribuições de notas, ou substituir o professor na fiscalização das mesmas.
- **Art. 12** Será facultada ao docente a orientação de um (1) monitor por disciplina, salvo os casos especiais que serão avaliados pela Comissão constituída para este fim.

CAPÍTULO V DA OPERACIONALIZAÇÃO

- **Art. 13 -** O Edital de Seleção de Monitores será lançado quando houver recursos orçamentários.
- Art. 14- A divulgação do referido Edital fica a cargo da Direção de Ensino.
- **Art. 15 -** O professor deverá pleitear o oferecimento da Monitoria de Ensino para determinada disciplina junto à Direção de Ensino, mediante requerimento e apresentação do Plano de Monitoria, constante no Edital de Seleção de Monitores, que deve conter:
- I Justificativa da Monitoria de Ensino;
- II Plano de Atividades para a Monitoria de Ensino;
- **Parágrafo único.** O plano de Monitoria de Ensino deverá ser aprovado pela Coordenação de Área e/ou Curso;
- **Art. 16 -** A avaliação dos pleitos de Monitoria de Ensino e divulgação das disciplinas contempladas ficará sob responsabilidade da Comissão constituída para este fim.
- **Art. 17 -** Compreendem critérios de avaliação: I) coerência de justificativa; II) número de alunos matriculados na disciplina sob responsabilidade do professor; III) atendimento de todos os docentes; IV) atendimento de todos as disciplinas requerentes.
- **Art. 18 -** O aluno poderá exercer as atividades referentes à monitoria em uma mesma disciplina por até dois semestres letivos.

CAPÍTULO VI

DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE MONITORES/ DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **Art. 19 -** A seleção dos alunos para assumir a monitoria deverá ser realizada conforme cronograma estabelecido pelo Edital de Seleção de Monitoria, diretamente por cada Professor Orientador, o qual poderá utilizar-se de prova escrita, entrevista e histórico escolar como critérios de seleção e classificação.
- § 1º. As provas de seleção de monitores de ensino, caso utilizadas pelo Professor Orientador, devem ter o mesmo nível de complexidade das atividades desenvolvidas no decorrer do ensino da disciplina.
- **§ 2º.** É de responsabilidade do Professor Orientador a comunicação à Direção de Ensino do nome do bolsista selecionado para a respectiva disciplina, conforme formulário constante no Edital de Seleção de Monitores;
- § 3º. O resultado será homologado e divulgado pela Direção de Ensino;
- § 4º. É vedado ao acadêmico o exercício cumulativo de Monitoria de Ensino;
- § 5º. É vedado ao aluno que tiver cumprido sanção disciplinar grave ou gravíssima nos doze (12) meses anteriores e durante o período de vigência da bolsa, assumir as atividades de monitoria de ensino;
- § 6º. A cota de bolsas será divulgada no Edital de Seleção de Monitoria, sendo beneficiados os primeiros colocados no processo de seleção, em ordem decrescente. Os demais alunos aprovados na seleção que não forem contemplados com bolsas podem atuar como monitores voluntários, desde que cumpram as instruções que constam neste regulamento.
- § 7º. Os monitores voluntários também receberão certificado de sua atividade de monitoria.
- **§ 8º.** Em caso de cancelamento da atividade de monitoria de determinado bolsista, é possível a indicação de novo estudante para substituição, através da chamada do próximo classificado no processo de seleção, ou, em caso de inexistência de demais aprovados, de realização de nova seleção pelo Professor Orientador, conforme formulário disponível no Edital de Monitoria.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

Seção I DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

Art. 20- Ao final do período de vigência da monitoria (previsto no Edital de Seleção), o professor responsável pela disciplina deverá apresentar à Direção de Ensino um relatório de Avaliação do Monitor, conforme formulário disponível no Edital.

- **Art. 21 -** O professor orientador poderá recorrer aos alunos frequentadores da monitoria para complementar a avaliação do Monitor.
- **Art. 22 -** Ao final do período de vigência da monitoria, o aluno e o professor orientador receberão Certificado de Monitoria de Ensino, emitidos pela Direção de Ensino.

Seção II DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

- **Art. 23-** Ao final do período de vigência da monitoria (previsto no Edital de Seleção), a Comissão constituída para este fim deverá reunir-se com os participantes do Programa de Monitoria de Ensino professores orientadores e estudantes monitores para a avaliação do Programa.
- **Art. 24 -** A avaliação do Programa por parte dos alunos atendidos pela monitoria também será de responsabilidade da Comissão constituída para este fim, esta deverá ser registrada em formulário disponível no Edital de Monitoria.

Seção III DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

- **Art. 25 -** O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
- I Por indicação do professor da disciplina à qual o monitor está vinculado;
- II Por sanção disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao aluno no período do exercício da monitoria;
- III Por trancamento de matrícula:
- IV Por faltas às atividades de monitoria sem justificativa prévia ou legal;
- V Por não cumprimento das atribuições de monitoria de forma satisfatória;
- VI Por frequência global inferior a 75% nos componentes curriculares em que o aluno está matriculado.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 26 -** Exclui-se, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFRS.
- **Art. 27 -** Para fazer jus aos certificados de Monitoria, tanto o monitor quanto o Professor Orientador deverão entregar, à Direção de Ensino, os documentos solicitados no Edital de Monitoria.
- **Parágrafo único.** A Direção de Ensino terá o prazo de 30 dias para emitir os certificados, após estar de posse de todos os documentos anexos constantes no Edital de Monitoria.

- **Art. 28 -** Todos os casos omissos serão analisados e julgados por Comissão constituída para este fim.
- **Art. 29 -** Este regulamento entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, sem tempo determinada para sua supressão parcial ou total.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO Presidente do Conselho de *Campus* IFRS-*Campus* Rio Grande

2 COORDENADORIA DE GESTÃO PESSOAS

2.1 FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	PARCELA
1818573	GABRIELA GARCIA TORINO	2018	28AGO2018	06SET2018 1°PARC
1575091	HENRIETTE DE MATTOS PINTO	2018	30JUL2018	17AGO2018 2°PARC
1728818	JOYCE ALVES PORTO	2018	30JUL2018	03AGO2018 1°PARC
2122866	ZAIONARA GORETI RODRIGUES DE LIMA	2017	23JUL2018	03AGO2018 2°PARC
2167763	FRANCIELE SOTER DUTRA	2018	30JUL2018	10AGO2018 2°PARC
1039517	MARISE XAVIER GONCALVES	2017	25AGO2018	10SET2018 4°PARC
1973776	GABRIELA LUVIELMO MEDEIROS	2017	28AGO2018	06SET2018 2°PARC
3871852	LEANDRO CANDIDO DE LEMOS PINHEIRO	2018	29JUL2018	12AGO2018 3°PARC
1817717	BETANIA VARGAS OLIVEIRA	2018	11JUL2018	01AGO2018 2°PARC
1812798	EVA REGINA AMARAL	2018	28AGO2018	06SET2018 1°PARC
1643893	JOSIANE SILVA DA SILVA	2018	06AGO2018	17AGO2018 2°PARC
1848031	CINTIA DUARTE MIRCO DA ROSA	2018	20AGO2018	01SET2018 4°PARC
1818546	LORAINE LOPES DA SILVA	2018	30JUL2018	01AGO2018 3°PARC
1761818	CLEITON PONS FERREIRA	2018	01AGO2018	14AGO2018 2°PARC

2.2 LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR

Nome do servidor: Letícia Jerônimo Pereira

CARGO/EMPREGO: TAE

Rua Eng. Alfredo Huch, 475- Bairro Parque Residencial Salgado Filho - Rio Grande/RS CEP: 96201-460

Matrícula: 1818444

Período de licença: 02 dias A partir de: 01/08/2018

3 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

AGOSTO

PCDP 001983/18-1C

Nome do Proposto: ROBERTO CARLOS PEREIRA

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Rio Grande (RS) (09/08/2018) Bento Gonçalves (RS) (09/08/2018)

Bento Gonçalves (RS) (09/08/2018) Farroupilha (RS) (09/08/2018)

Farroupilha (RS) (09/08/2018) Bento Gonçalves (RS) (10/08/2018)

Bento Gonçalves (RS) (10/08/2018) Porto Alegre (RS) (10/08/2018)

Porto Alegre (RS) (10/08/2018) Rio Grande (RS) (10/08/2018)

Descrição Motivo: Reunião Comitê de Extensão Reitoria Reunião Comissão Central do

PDI.

Total da Viagem: 1.112,80

PCDP 001999/18

Nome do Proposto: FABIO RIOS KWECKO

Cargo ou Função: ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Pelotas (RS) (07/08/2018) Porto Alegre (RS) (08/08/2018)

Porto Alegre (RS) (08/08/2018) Pelotas (RS) (08/08/2018)

Descrição Motivo: Reunião ordinária da CIS-Central.

Total da Viagem: R\$ 395,93

PCDP 002024/18-1C

Nome do Proposto: LIZIANE GARCIA TORCHELSEN

Cargo ou Função: PROFESSORA EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Rio Grande (RS) (08/08/2018) Porto Alegre (RS) (08/08/2018)

Porto Alegre (RS) (08/08/2018) Bento Gonçalves (RS) (09/08/2018)

Bento Gonçalves (RS) (09/08/2018) Farroupilha (RS) (09/08/2018)

Farroupilha (RS) (09/08/2018) Porto Alegre (RS) (09/08/2018)

Porto Alegre (RS) (09/08/2018) Rio Grande (RS) (10/08/2018)

Descrição Motivo: Encontro das Comissões do PDI 2019-2023.

Total da Viagem: R\$ 726,74

PCDP 002107/18

Nome do Proposto: FRANCIANE DE LIMA COIMBRA

Cargo ou Função: PROFESSORA EBTT

Motivo da Viagem: Nacional – Encontro/Seminário

Rio Grande (RS) (15/08/2018) Porto Alegre (RS) (17/08/2018)

Porto Alegre (RS) (17/08/2018) Rio Grande (RS) (17/08/2018)

Descrição Motivo: II Fórum do Ensino Médio Integrado e IV Encontro do PROEJA do IFRS.

Total da Viagem: R\$ 572,04

PCDP 002108/18

Nome do Proposto: GUSTAVO BORBA DE MIRANDA

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional – Encontro/Seminário

Rio Grande (RS) (15/08/2018) Porto Alegre (RS) (17/08/2018)

Porto Alegre (RS) (17/08/2018) Rio Grande (RS) (17/08/2018)

Descrição Motivo: II Fórum do Ensino Médio Integrado e IV Encontro do PROEJA do IFRS.

Total da Viagem: R\$ 468,54

PCDP 002109/18

Nome do Proposto: MARISE XAVIER GONCALVES

Cargo ou Função: PROFESSORA EBTT

Motivo da Viagem: Nacional – Encontro/Seminário

Rio Grande (RS) (15/08/2018) Porto Alegre (RS)(17/08/2018)

Porto Alegre (RS) (17/08/2018) Rio Grande (RS) (17/08/2018)

Descrição Motivo: II Fórum do Ensino Médio Integrado e IV Encontro do PROEJA do

IFRS.

Total da Viagem: R\$ 572,04

PCDP 002243/18

Nome do Proposto: ARTUR FREITAS AROCHA

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional – a serviço

Rio Grande (RS) (09/08/2018) Sertão (RS) (11/08/2018)

Sertão (RS) (11/08/2018) Rio Grande (RS) (11/08/2018)

Descrição Motivo: Levar alunos do IFRS Campus Rio Grande que participarão dos

jogos do JIFRS no Campus Sertão do IFRS.

Total da Viagem: R\$ 386,96

PCDP 002244/18-1C

Nome do Proposto: EVA REGINA AMARAL

Cargo ou Função: BIBLIOTECÁRIA

Motivo da Viagem: Nacional – convocação

Rio Grande (RS) (21/08/2018) Porto Alegre (RS) (21/08/2018)

Porto Alegre (RS) (21/08/2018) Rio Grande (RS) (22/08/2018)

Descrição Motivo: Convocação reunião CONSUP.

Total da Viagem: 363,56

PCDP 002245/18

Nome do Proposto: PAULO VALERIO SARACOL

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional – encontro/seminário

Rio Grande (RS) (15/08/2018) Porto Alegre (RS)(17/08/2018)

Porto Alegre (RS) (17/08/2018) Rio Grande (RS) (17/08/2018)

Descrição Motivo: II Fórum do Ensino Médio Integrado e IV Encontro do PROEJA do

IFRS.

Total da Viagem: 468,54

PCDP 002246/18

Nome do Proposto: ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Cargo ou Função: DIRETOR

Motivo da Viagem: Nacional – convocação

Rio Grande (RS) (21/08/2018) Porto Alegre (RS) (22/08/2018)

Porto Alegre (RS) (22/08/2018) Rio Grande (RS) (22/08/2018)

Descrição Motivo: Participação na 4ª Reunião Ordinária do CONSUP do IFRS Participação na

Reunião Ordinária do CD do IFRS.

Total da Viagem: 339,06

PCDP 002251/18-1C

Nome do Proposto: FRANCIANE DE LIMA COIMBRA

Cargo ou Função: PROFESSORA EBTT

Rua Eng. Alfredo Huch, 475- Bairro Parque Residencial Salgado Filho - Rio Grande/RS CEP: 96201-460

Motivo da Viagem: Nacional - convocação

Rio Grande (RS) (27/08/2018) Porto Alegre (RS) (27/08/2018)

Porto Alegre (RS) (27/08/2018) Bento Gonçalves (RS) (28/08/2018)

Bento Gonçalves (RS) (28/08/2018) Rio Grande (RS) (28/08/2018)

Descrição Motivo: Reunião do Comitê de Ensino.

Total da Viagem: 516,41

PCDP 002262/18

Nome do Proposto: PRISCILA AZEVEDO DA SILVEIRA

Cargo ou Função: PROFESSORA EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - convocação

Rio Grande (RS) (16/08/2018) Porto Alegre (RS) (17/08/2018)

Porto Alegre (RS) (17/08/2018) Rio Grande (RS) (17/08/2018)

Descrição Motivo: Reunião do Grupo de Trabalho para revisão da Resolução 82/2011

do CONSUP (Colegiado da CPPD Central).

Total da Viagem: 578,96

PCDP 002301/18-1C

Nome do Proposto: CAROLINE SILVA DE SOUZA

Cargo ou Função: DISCENTE

Motivo da Viagem: Nacional - convocação

Rio Grande (RS) (21/08/2018) Porto Alegre (RS)(21/08/2018)

Porto Alegre (RS) (21/08/2018) Rio Grande (RS) (22/08/2018)

Descrição Motivo: Participar na 4ª Reunião Ordinária do CONSUP do IFRS.

Total da Viagem: 405,2

PCDP 002325/18

Nome do Proposto: LETICIA JERONIMO PEREIRA

Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL

Rua Eng. Alfredo Huch, 475- Bairro Parque Residencial Salgado Filho - Rio Grande/RS CEP: 96201-460

Motivo da Viagem: Nacional – convocação

Rio Grande (RS) (27/08/2018) Porto Alegre (RS) (28/08/2018)

Porto Alegre (RS) (28/08/2018) Sertão (RS) (29/08/2018)

Sertão (RS) (29/082018) Porto Alegre (RS) (29/08/2018)

Porto Alegre (29/08/2018) Rio Grande (RS) (30/08/2018)

Descrição Motivo: Reunião GTPAE no campus Sertão.

Total da Viagem: 772,77

PCDP 002326/18

Nome do Proposto: JOSE FRANCISCO BARONI SILVEIRA

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional – convocação

Rio Grande (RS) (21/08/2018) Novo Hamburgo (RS) (24/08/2018)

Novo Hamburgo (RS) (24/082018) Rio Grande (RS) (24/08/2018)

Descrição Motivo: Participação nos JIFSul – 2018.

Total da Viagem: 498,34

PCDP 002334/18-1C

Nome do Proposto: RODRIGO GEHRKE TONIN

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional – convocação

Rio Grande (RS) (21/08//2018) Porto Alegre (RS) (21/08/2018)

Porto Alegre (RS) (21/08/2018) Rio Grande (RS) (22/08/2018)

Descrição Motivo: Viagem para reunião do CONSUP.

Total da Viagem: 363,56

PCDP 002379/18

Nome do Proposto: ROBERTO CARLOS PEREIRA

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - convocação

Rio Grande (RS) (23/08/2018) Bento Gonçalves (RS) (24/08/2018)

Bento Gonçalves (RS) (24/08/2018) Rio Grande (RS) (24/08/2018)

Descrição Motivo: Reunião Comissão Central do PDI.

Total da Viagem: 275,61

PCDP 002386/18

Nome do Proposto: CLEITON PONS FERREIRA

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - convocação

Rio Grande (RS) (27/08/2018) Bento Gonçalves (RS) (28/08/2018)

Bento Gonçalves (RS) (28/08/2018) Rio Grande (RS) (28/08/2018)

Descrição Motivo: Reunião da COPPI.

Total da Viagem: 275,61

PCDP 002402/18-1C

Nome do Proposto: WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - convocação

Rio Grande (RS) (27/08/2018) Porto Alegre (RS) (27/08/2018)

Porto Alegre (RS) (27/08/2018) Bento Gonçalves (RS) (28/08/2018)

Bento Gonçalves (RS) (28/08/2018) Retorno para Rio Grande (RS) (28/08/2018)

Descrição Motivo: Reunião do COAD do IFRS.

Total da Viagem: 512,41

Rua Eng. Alfredo Huch, 475- Bairro Parque Residencial Salgado Filho - Rio Grande/RS CEP: 96201-460